

Resolução nº : 2648/2004
Protocolo nº : 105229/04
Origem : INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO DE CURITIBA
Interessado : INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 23.059,63 (vinte e três mil e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Sala das Sessões, 11 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente